



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 27.685/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 080/2021-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

Ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois (2022), às 14h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Higo Duarte Nogueira, e sua Equipe de Apoio composta pelo Sr. Aldalbeto Cordeiro Raymundo nomeados pela Portaria Nº 2.914-GP de 10/07/2021 com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial (SRP) Nº 080/2021-CEL/SEVOP/PMM, Sistema de Registro de Preços referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL PARA MOTOS E CARROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 09/2017, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Registra a participação das empresas: **A. A. E SILVA JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.999.777/0001-62, representada pelo Sr. Alberico Araújo da Silva Junior – CPF 269.169.401-15, credenciamento contendo 22 páginas, sem termo de abertura e encerramento. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome da licitante que possa impedir a participação no certame. A empresa cumpriu as exigências e teve seu representante devidamente credenciado. A empresa apresentou os documentos solicitados no edital para participar na condição de ME/EPP, quais sejam: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 13/2021, por esta razão a mesma poderá utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Ato seguinte, o pregoeiro solicitou a apresentação do envelope de Proposta Comercial, envelope de Documentos de Habilitação, e requereu ao participante que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Não havendo contestação quanto a apresentação do envelope de proposta, procedeu a abertura do envelope de proposta comercial da empresa participante, verificando a numeração sequencial dos documentos a seguir. Posteriormente o Pregoeiro facultou ao representante a oportunidade de dar vista a proposta comercial da empresa participante. Não houve contestação sobre quanto a proposta. Diante do exposto, o pregoeiro informa que a licitante está classificada. Para cada lote cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances conforme a seguir:

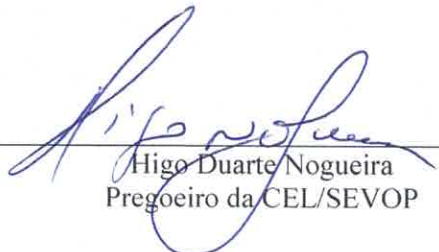


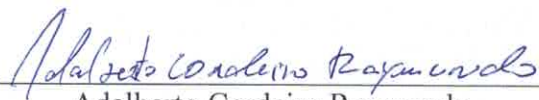
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 27.685/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 080/2021-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

LOTE 01			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	A. A. E SILVA JUNIOR EIRELI	156.712,72	2,00

LOTE 02			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	A. A. E SILVA JUNIOR EIRELI	51.602,68	2,00

Finalizada a fase de lances. O Pregoeiro realizou mais uma tentativa de negociação sem sucesso, seguindo restou arrematante a empresa: A. A. E SILVA JUNIOR EIRELI vencedora dos lotes 01 e lote 02. Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa arrematante. Posteriormente o Pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas aos documentos de habilitação das empresas participantes, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da documentação de habilitação. Não houve questionamento dos documentos de habilitação. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante participante, declaram **HABILITADA e VENCEDORA** a empresa A. A. E SILVA JUNIOR EIRELI. Posteriormente foi perguntado aos representantes presentes se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção devidamente motivada. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, às 14h20min, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.


Higo Duarte Nogueira
Pregoeiro da CEL/SEVOP


Adalberto Cordeiro Raymundo
Equipe de Apoio da CEL/SEVOP

PARTICIPANTES DO CERTAME:


A. A. E SILVA JUNIOR EIRELI